



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

PROCESSO ADM Nº 02.013/2021
CONTRATO Nº OS.07/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO OS.07/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO E DO OUTRO LADO A EMPRESA SOLOAGUA CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, localizada na Rua Castelo Branco, s/n, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Daniel Nina Nunes, portador do CPF nº 010.029.913 – 07 e RG nº. 1176235998 GEJUSPC/MA, residente e domiciliado na Rua Antero Ap. Coimbra, s/n na cidade de Presidente Juscelino/MA, a seguir denominada contratante e a empresa **SOLOAGUA CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ nº 04.815.675/0001-40, localizada na Rua Rio de Janeiro, 777, Três Poderes, Imperatriz – MA CEP 65.903-045, representado pelo seu Procurador o Senhor Ananias Bandeira Rodrigues, portador do CPF sob Nº 047.480.963-30 e Carteira de Identidade sob o nº 031054630006-0 SESP/MA, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº OS.07/2021, que tem por objeto a Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Implantação De Abastecimento De Agua No Município De Presidente Juscelino/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo do contrato nº OS.07/2021 fica prorrogado por mais 12 meses com início em 13/09/2022 e término em 13/09/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Juscelino/MA, 08 de Setembro de 2022.

Daniel Nina Nunes
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Ananias Bandeira Rodrigues
Procurador

SOLOAGUA CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ nº 04.815.675/0001-40
Contratada

Testemunhas:

Nome: Beatriz Marcelly Ferreira de Oliveira CPF: 071891243-81

Nome: _____ CPF: _____